



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 983

de 14 de agosto de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino Fundamental

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41100842188 - Obras e Instalações.....Cr\$. 7.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

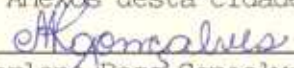
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 14 de agosto de 1990


Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=